



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários no uso do ambiente, configuração de impressoras locais ou em rede.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de microinformática apoio ao backup, manutenção física e lógica da rede de computadores, suporte nos programas, suporte na área de redes, apoio na operação das atividades de banco de dados e serviços de atendimento e controle de chamados técnicos deverão ser prestados conforme condições estabelecidas.

Os equipamentos estão distribuídos nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí,

3. ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

Os serviços consistem em:

Item	Descrição	Un	Qtd
01	Serviços de limpeza física; - Formatação física e lógica - Atualização de Softwares; - Proteção na Internet (Antivirus, Antispy, Invasões e etc;) - Cópias de seguranças e - Configuração e manutenção em rede	01	12

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Imediato após a assinatura do contrato.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data certificada pelo gestor de contrato na Certidão de Início dos Serviços, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

O prazo para o início da prestação dos serviços será de imediato, contados a partir do recebimento pela Contratada de Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor de contrato.

7. - CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deverá ser efetuada pelo menor preço unitário ou valor global.

8. FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany de Souza
Diretora de Controle Interno